DECRETO Nº 12.723 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº. 11.673/2011 que aprova loteamento urbano denominado Bairro Talismã e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e nos termos da Lei Municipal nº. 2.766/2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº. 11.673/2011.

Art. 1° - (...)

Parágrafo Único - O loteamento ora aprovado encontra- se em consonância com a Lei Municipal n° 2.766, de 06 de março de 2009, que autoriza a Doação de lotes de terrenos ou a construção de casas a serem doadas as famílias reconhecidamente carentes.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2011, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R
Sec. de Administração e Planejamento